**PORTARIA Nº. 177 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN,** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a instauração do PAD através da Portaria da Prefeitura Municipal de Andirá nº 11.290 de 15 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018 – SAMAE, instaurado em desfavor da Servidora **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente de Serviços, por descumprimento do artigo 136, XVII da Lei Municipal de Andirá 1.170/93;

**CONSIDERANDO** os princípios da Autotutela, Razoabilidade e Proporcionalidade e o artigo 147 da Lei Municipal nº 1.170/93.

**R E S O L VE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 146 de 22 de maio de 2018 do SAMAE publicada na edição nº 1511 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná -AMP do dia 23 de maio de 2018 e a Republicação da Portaria nº 146 de 22 de maio de 2018 do SAMAE publicada na edição nº 1513 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP do dia 25 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Aplicar neste caso a pena de suspensão por trinta dias, sem remuneração, a Servidora do SAMAE, **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente de Serviços, conforme o artigo 148, II, § 1º do Estatuto dos Servidores de Andirá – Lei Municipal nº 1.170/93.

**Parágrafo único.** A pena de suspensão será cumprida entre os dias 21 de maio de 2018 a 20 de junho de 2018.

**Art. 3°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de junho de 2018

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**
Diretor - Presidente do SAMAE